

*Ofício Mensagem nº 008 /2016*

*São Sebastião, 07 de junho de 2016.*

*Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,*

*Sirvo-me do presente ofício para submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que visa obter indispensável autorização legislativa para a celebração de Termo de Parceria com o Instituto OBI para o repasse da quantia de R\$ 235.849,56 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove Reais e cinquenta e seis centavos).*

*Cumpre inicialmente informar que referido repasse provirá do FUMCAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que, como se sabe, não se confunde com os reservas financeiras do erário municipal, cuja natureza resulta de arrecadação feita entre contribuintes aleatórios.*

*Esclareça-se ainda, por oportuno, que a escolha do parceiro OBI deu-se por certame público, conforme Ata lavrada em reunião do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada aos 21 de março do corrente ano.*

*O Projeto “Vencedores” visa ações esportivas e socioeducacionais com crianças e adolescentes que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, nos limites do bairro Boissucanga, deste município, e será prestado de forma gratuita.*

*Por fim, consigno que a parceria será celebrada por meio do Termo cuja minuta enviamos em apenso para exame dessa Casa e bem ilustra a extensão e a importância do Projeto.*

*Na certeza de que os senhores edis apreenderão os elevados objetivos da parceria e assim aguardo pela unânime aprovação do PL, ao tempo em que rogo que sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 45 da Lei Orgânica do Município.*

*Ao ensejo, renovo os protestos de estima.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
**PREFEITO**

*Ao Vereador Luiz Antônio de Santana Barroso  
MD Presidente da Câmara Municipal de  
São Sebastião/SP*

**PROJETO DE LEI**  
**Nº. 18/16**

*“Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com o Instituto OBI”.*

***ERNANE BILOTTI PRIMAZZI**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:*

***Artigo 1º**- Fica o Município de São Sebastião, autorizado a celebrar Termo de Parceria com a OSCIP Instituto OBI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.149.391/0001-85, cujo objeto é o desenvolvimento e execução do Projeto “Vencedores”, com oferta de atividades esportivas a crianças e adolescentes que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, no Bairro Boiçucanga, deste município, de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos oriundos exclusivamente do FUMCAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da ordem de R\$ 235.849,56, em doze parcelas mensais iguais, na forma estabelecida no Termo de Parceria, cujo o teor deverá ser rigorosamente cumprido pelos parceiros.*

***Artigo 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*São Sebastião, de junho de 2016.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
*Prefeito*

*Registrada em livro próprio e publicado por afixação data supra.  
Projeto de Lei nº*

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

*Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 18/16*

*Da autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela que “Dispõe sobre celebração de convênio com o instituto OBI”.*

*A matéria esta de acordo com a legislação vigente, somos por sua aprovação, quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenária a sua apreciação.*

*É o parecer.*

*Sala das omissões, 07 de junho de 2016.*

**COMISSÃO DE JUSTIÇA**

***José Reis de Jesus Silva  
PRESIDENTE – RELATOR***

***Jair Pires  
SECRETÁRIO***

***Marcos Antonio Ferreira Tenório  
MEMBRO***

**COMISSÃO DE FINANÇAS**

***Edivaldo Pereira Campos – Teimoso  
PRESIDENTE***

***Ernane Primazzi  
SECRETÁRIO***

***Reinaldo Alves Moreira Filho  
MEMBRO***